

LEI Nº 1392/93

"Suplementa Crédito Especial"

O povo do Município de Nova Lima, através de seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementado o Crédito Especial aberto em 30/12/92, pelo Decreto 1232, com base na Lei Municipal 1356, de 22/12/92, para cobrir despesas decorrentes do Convênio com o Tribunal Regional do Trabalho - período de setembro a dezembro/93 - no valor de até CR\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), utilizando para tanto os recursos provenientes do excesso previsível da Receita para 1993.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal de Nova Lima, 14 de dezembro de 1993.




Ronaldes Gonçalves Marques
PREFEITO MUNICIPAL

/fc.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

ASS.  15/12/93